REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/76, de 06 de dezembro de 1976.

ATUALIZA A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Tabela de Classificação dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a vigorar de acôrdo com os anéxos I,II e III , parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá à conta de recursos oriundos de abertura de crédito suplementar do Executivo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista (RR), 06 de dezembro de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º SECRETÁRIO.